

**PORTARIA Nº 618, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua o Artigo 93 da Lei Municipal 1.282 de 27 de Julho de 2015, e conforme o requerimento protocolado sob o nº 3254/2022,


**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** Licença Especial de 90 (noventa) dias, do dia 02/01/2023 a 01/04/2023 à servidora **LOURDES BURG**, do cargo de provimento efetivo de Zeladora, readaptada para a função de Auxiliar de Consultório Dentário de acordo com a Portaria nº 143/2021, lotada na Secretaria Municipal Saúde, referente ao quinquênio de 2017 a 2022.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica cancelada a percepção do Adicional de Insalubridade de 20% (vinte) por cento respectivamente sobre o menor vencimento base do Município de Missal/PR, concedida pela Portaria nº 325/2022, durante o período da referida Licença.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**